



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1333 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2018

PÁGINA 37

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1184, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa servidores para a Comissão Especial de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado - PSS, da SEDUC.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO a falta de profissionais na área da educação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, tendo em vista o elevado número de professores que foram aposentados e exonerados, a pedido, nos últimos anos;

CONSIDERANDO que inexistente Concurso Público em vigência para convocação de pessoal para suprir a demanda do ensino municipal;

CONSIDERANDO ainda, o disposto na Lei Municipal nº 690, de 16 de janeiro de 2013, que autoriza a Contratação por Tempo Determinado, para atender Excepcional Interesse Público, nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais efetivos para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Presidente

- **EDINEYA MIGUEL PEREIRA** CI-PR nº 6.968.527-7 (SSP/PR)

Secretária

- **DENISE DA SILVA LIMA** CI-RG nº 7.752.434-7 (SSP/PR)

Membros

- **ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO** CI-RG nº 8.608.403-1 (SSP/PR)
- **GUILHERME CEZARIO DE MELO** CI-RG nº 12.697.355-1 (SSP/PR)

Art. 2º Os servidores designados para a Comissão Especial de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS / SEDUC, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (21.12.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal